PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

CEP 37520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.314/05
DE 05 DE JULHO DE 2005

"Altera dispositivo do Plano Plurianual de Ação Governamental 2002-2005".

A Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterado o Anexo dos Objetivos/Programas/Metas, que consta do Plano Plurianual de Ação Governamental 2002-2005, aprovado pela Lei n° 1.194/05, de 14 de novembro de 2001, que passa a ter as metas incluídas, constantes do Anexo Único à presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 05 de julho de 2005.

Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal

José D`Alencar Bustamante Braga
Secretário

Confere com o original
Data 09/09/05

Confere com o original
Data 04/09/05

ANEXO I
(a que se refere a Lei Municipal nº 1.314/05)

META A SER INCLUÍDA

Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO
Programa: 010 – ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
AÇÕES:

TIPO	NOME AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL 2002 A 2005
P	"..... Implantação do Curso Normal Superior com a Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC: Convênio mantido Custo ....."	UNIDADE R$1,00	01 10.000,00

META A SER ALTERADA

Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO
Programa: 010 – ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

AÇÕES:

TIPO	NOME AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL 2002 A 2005
P	"..... Concessão de Bolsa de Estudo a Estudante Carente Estudante atendido Custo ....."	UNIDADE R$1,00	01 90.000,00